



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2012

Fortaleza, 24 de agosto de 2012.

Exmo(a)s. Sr(a)s. Juízes Diretores de Fóruns, Serventuários e Registradores dos Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais,

Cumprimentando-o(a)s cordialmente, comunico-lhes que visando o aprimoramento do envio das informações dos atos gratuitos para ressarcimento aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais e, em conformidade com o art. 17 da Portaria nº 1006/2009, será disponibilizado na página eletrônica do FERMOJU, sistema Sisguia Extrajudicial, a partir de 01 de setembro de 2012 a opção **Declaração Mensal de Atos Gratuitos para Ressarcimento**.

O acesso a esta opção dar-se-á por meio de login de acesso ao sistema Sisguia Extrajudicial, no portal do FERMOJU (<http://www.tjce.jus.br/fermoju>), opção Movimentação – Declaração Mensal de Atos Gratuitos para Ressarcimento. A declaração deverá ser preenchida eletronicamente conforme as regras estabelecidas nos artigos 17 a 21, da referida Portaria.

Para as serventias sem acesso à internet, será disponibilizado um computador nas dependências do Fórum da Comarca para que o serventuário possa acessar o Sisguia e cadastrar as informações da Declaração Mensal de Atos para Ressarcimento.

Eventuais dúvidas relativas a esta funcionalidade deverão ser dirimidas junto ao FERMOJU, por meio do e-mail fermoju.scloextra@tjce.jus.br.

Atenciosamente,


**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**